


[Página Principal](#)

 27/03/2012 15:05-v.5.1112.RC14.8 [Entrar no sistema com senha](#)

Credenciamento

Programas

Execução

[Principal](#) [Listar Programas](#)

Listar Programas

[Dados](#)
[Objetos](#)
[Regras de Contrapartida](#)
[Anexos](#)
[Lista de Item - Tipo de Despesa](#)

Código do Programa	2629020120001
Órgão	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
Órgão Vinculado	26290 - INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS
Órgão Executor	26290 - INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS
Tipo de Instrumento	Convênio
Qualificação da proposta	Proposta Voluntária
Programa Atende a	Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal
Nome do Programa	Educação Básica/Censo Escolar da Educação Básica

Descrição

O Censo Escolar da Educação Básica é um levantamento de dados estatístico-educacionais de âmbito nacional realizado todos os anos e coordenado pelo Inep. Ele é feito com a colaboração das secretarias estaduais e municipais de Educação e com a participação de todas as escolas públicas e privadas do país. Trata-se do principal instrumento de coleta de informações da educação básica, que abrange as suas diferentes etapas e modalidades: ensino regular (educação Infantil e ensinos fundamental e médio), educação especial e educação de jovens e adultos (EJA). O Censo Escolar coleta dados sobre estabelecimentos, matrículas, funções docentes, movimento e rendimento escolar. Essas informações são utilizadas para traçar um panorama nacional da educação básica e servem de referência para a formulação de políticas públicas e execução de programas na área da educação, incluindo os de transferência de recursos públicos como merenda e transporte escolar, distribuição de livros e uniformes, implantação de bibliotecas, instalação de energia elétrica, Dinheiro Direto na Escola e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Além disso, os resultados obtidos no Censo Escolar sobre o rendimento (aprovação e reprovação) e movimento (abandono) escolar dos alunos do ensino Fundamental e Médio, juntamente com outras avaliações do Inep (Saeb e Prova Brasil), são utilizados para o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), indicador que serve de referência para as metas do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), do Ministério da Educação.

Período de recebimento de Proposta Voluntária do programa

Data Início Recebimento de Propostas	06/02/2012
Data Fim Recebimento de Propostas	30/06/2012

Observação

Considerando o que determina o Art. 208 CF – EC 59/2009 da Constituição Federal, o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, a Lei do Fundeb e as Portarias do Censo Escolar divulgadas anualmente, bem assim a relevância do Censo Escolar da Educação Básica para o repasse de recursos dos programas governamentais, bem como para a formulação de políticas educacionais nas três esferas de governo e para distintas instituições de âmbito público e privado, para pesquisadores, especialistas do

Brasil e de outros países e para organismos internacionais. Anualmente, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- Inep, formaliza convênio com as Secretarias Estaduais, com o objetivo de apoiar a realização das atividades relacionadas ao CENSO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em todos os seus levantamentos.

Critérios de Seleção

Os convênios do Censo Escolar serão firmados com as Secretarias Estaduais de Educação de todas as Unidades Federadas, uma vez que as mesmas são instituições parceiras na execução e responsáveis pelas informações declaradas ao Censo Escolar em seus respectivos Estados e Distrito Federal.

Possui chamamento público?	Não
Ação Orçamentária	40140001
Estados Habilitados	Todos os Estados estão Aptos
Deve Apresentar Plano de Trabalho?	Sim
Aceita Proposta de Proponente não cadastrado	Não

Dados de Publicação/Disponibilização

Data de Disponibilização	06/02/2012
Data de Publicação no DOU (se houver)	
Tipo ou Número do Documento de Publicação no Diário Oficial (se houver)	
Situação de Disponibilização	Disponibilizado